Ano XXIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 4584

Segunda-feira
19 de Fevereiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 66 à 69 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 2836/2017 - EMHUR, referente a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de assinatura de jornal local impresso com a devida entrega nos setores determinados pela EMHUR, para um período de 12 (doze) meses, sendo 4 exemplares diários, em favor do EDITORA ON LINE LTDA – ME CNPJ: 21.878.520/0001-71, pelo valor total de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 2836/2018 - EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Assistente Técnico, Matrícula 26525 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a W.M.M, Matrícula 29281, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2078/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035 e Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, Matrícula 26729, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a D.C.C, Matrícula 20247, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1356/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 063/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035 e Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, Matrícula 26729, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a C.A.S.O, Matrícula 16899, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1978/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 064/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589 e Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Assistente Técnico, Matrícula 26525, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a C.M.R.N, Matrícula 34067, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1395/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 065/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035 e Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, Matrícula 26729, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Keila Cinara Tomé Barros
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a A.F.R, Matrícula 29610, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1350/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilmar Castilho Paes Pereira, Técnico Municipal, Matrícula 27237/PMBV, Maria Ivonilde Leitão de Souza, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de T.W.P.S, Matrícula 27760, em virtude dos fatos comunicados no OFÍCIO nº 5385/2015-SMSA/PMBV, conforme o Processo nº 1481/2015/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilmar Castilho Paes Pereira, Técnico Municipal, Matrícula 27237/PMBV, Maria Ivonilde Leitão de Souza, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de H.A.B.V, Matrícula 41636, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 021/14-SMAG-GP, conforme o Processo nº 451/2014/SMAG/Vol. 1 e 2, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilmar Castilho Paes Pereira, Técnico Municipal, Matrícula 27237/PMBV, Maria Ivonilde Leitão de Souza, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de A.M.S, Matrícula 41404 e H.A.B.V, Matrícula 41636, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 032/14-SMAG-GP, conforme o Processo nº 457/2014/SMAG/Vol. 1, apenso ao Processo nº 1686/2011/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº.

05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto CÁSSIO MURILO GOMES, vem, através desta, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 5.298,45 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), em face da empresa DCG CONFECÇÕES IND. E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J nº 20.387.100/0001-20, em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 339/2017 – SMSA, no qual descumpriu Cláusula Terceira – DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - item 3.2, acostado nos autos do Processo Administrativo de nº 570/2017/SMSA, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

CONVOCAÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES E EXAMES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Seletivo para provimento de vagas de Agente de Combate as Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4236 de 31 de Agosto de 2016;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Emprego Público de Agentes de Combate as Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS nº 001/2017 publicado no Diário Oficial do Município nº 4362 de 13 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de preencher as vagas em aberto, faz-se necessário a Convocação do CADASTRO DE RESERVA para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

Considerando, ainda o que preceitua a legislação vigente, notadamente pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e leis Municipais nº 1382, de 09 de novembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate as Endemias – ACE; e Lei nº 1.000 de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS; a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

C O N V O C A:

Os candidatos do Cadastro de Reserva na ordem classificatória, conforme ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos / SMSA, sito à Rua: Coronel Mota nº 418 – Bairro Centro, no período de 26 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2018, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, munidos dos Exames Médicos Originais e Documentos Pessoais Originais e cópias autenticadas abaixo discriminadas:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

• Cédula de identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tre-rr.jus.br);
• PIS/PASEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Comprovante de Residência Atualizado (serão aceitos somente estes comprovantes de residência: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias), caso o comprovante não seja em nome do aprovado, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório (Obrigatório Para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS)
• Certificado de Escolaridade e Histórico escolar do Nível Fundamental Completo ou Ensino Médio;
• Declaração de que não se encontra em situação de acumulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme MODELO do ANEXO II;
• Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 13, § 5, da Lei Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, conforme MODELO do ANEXO III;
• Certidões Negativas:

1-Antecedentes Criminais e Civis (site: www.tjrr.jus.br)
2-Justiça Federal e (site: www.jfrr.jus.br)
3-Fórum da Localidade onde Reside

• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
• Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos Dependentes menores de 14 anos de Idade;
• Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Caso não tenha, Informar ao RH/SMSA);
• Uma Foto 3 X 4 recente.

2. Exames Médicos:

• Hemograma Completo;
• Glicemia;
• Grupo Sanguíneo/Rh;
• VDRL;
• EAS;
• P.FEZES;

O não comparecimento na data mencionada acarretará a não contratação da vaga no referido Processo Seletivo, e o (a) candidato (a) será tido como Desistente e substituído, na seqüência, pelo próximo classificado do Cadastro de Reservas.

Gabinete do Secretário, 15 de Fevereiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Relação nominal de convocados Para Apresentação de Documentações e Exames. Emprego Público Cadastro de Reserva: Agentes Comunitários de Saúde – ACS:

AEROPORTO

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA MAIA	741013503	29	23	29	1º

ASA BRANCA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	RAFAEL DA ROCHA COSTA	741012579	32	25	32	1º

BELA VISTA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	DEANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	741004019	27	22	27	3º

EQUATORIAL

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	ADRIANA BEZERRA VIANA	741015653	30	28	30	2º

JARDIM CARANÃ

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	JAMES DEAN SILVA SOUSA	741007203	27	19	27	1º

JARDIM FLORESTA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	LUCINETH SALGADO BARROSO	741000795	28	20	28	2º
02	MARCELLY PAMARA AZEVEDO SILVA	741006542	28	26	28	3º
03	MARILENE FERNANDES ARAÚJO	741002961	28	21	28	4º
04	JANDERSON VIANA VEIRA	741015511	28	24	28	5º

LIBERDADE

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	ILLAS KLEVES CIPRIANO DOS SANTOS	741001388	30	25	30	1º
02	TANCREDO LEITE PAIVA	741002378	29	25	29	2º

NOVA CIDADE

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	CARLA DAYANA BRAGA DO NASCIMENTO	741005802	29	21	29	1º

PISCICULTURA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	LUIZ FERNANDO BUCKLEY DE SOUZA	741014077	25	18	25	1º

SENADOR HÉLIO CAMPOS

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	ANA PAULA FERREIRA PINHO	741000057	30	24	30	1º

TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA CONVOCADOS: 14 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Gabinete do Secretário, 15 de Fevereiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS (Firma Reconhecida)

Eu_____
Matrícula n.º_____CPF N._____,Vínculo Empregatício:_____Cargo:_____
Especialidade:_____,
Setor/Unida_____declaro, para fins de comprovação junto á Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de __ às __horas.
b) _____cuja jornada de trabalho é de __às __horas.
c) _____cuja jornada de trabalho é de __às __horas.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar que seja inacumulável com a carreira que ora exerço.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, qualquer alteração em minha vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, não me encontrar em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

DECLARO, ainda, estar ciente que a omissão e/ou prestação de informação falsa é crime, bem como ensejam responsabilização por improbidade administrativa.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

Nome:_____

Cargo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

RG:_____ SSP/_____

CPF:_____

Residente e Domiciliado (a): _____

DECLARA:

( ) A.NÃO POSSUIR BENS OU VALORES

DECLARA: Para fins de Provimento em Emprego Público do Município de Boa Vista, de acordo como disposto no Art. 13 §5º da Lei Complementar municipal nº 003/12 que os seguintes bens integram meu patrimônio:

( ) B.POSSUIR OS SEGUINTES BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

CONVOCAÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES E EXAMES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Seletivo para provimento de vagas de Agente de Combate as Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4236 de 31 de Agosto de 2016;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Emprego Público de Agentes de Combate as Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS nº 001/2017 publicado no Diário Oficial do Município nº 4362 de 13 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de preencher as vagas em aberto, faz-se necessário a Convocação do CADASTRO DE RESERVA para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

Considerando, ainda o que preceitua a legislação vigente, notadamente pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e leis Municipais nº 1382, de 09 de novembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate as Endemias – ACE; e Lei nº 1.000 de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS; a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

C O N V O C A:

Os candidatos do Cadastro de Reserva na ordem classificatória, conforme ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos / SMSA, sito à Rua: Coronel Mota nº 418 – Bairro Centro, no período de 05 de Março a 07 de Março de 2018, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, munidos dos Exames Médicos Originais e Documentos Pessoais Originais e cópias autenticadas abaixo discriminadas:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

• Cédula de identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tre-rr.jus.br);
• PIS/PASEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Comprovante de Residência Atualizado (serão aceitos somente estes comprovantes de residência: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias);
• Certificado de Escolaridade e Histórico escolar do Nível Fundamental Completo ou Ensino Médio;
• Declaração de que não se encontra em situação de acumulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme MODELO do ANEXO II;
• Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 13, § 5, da Lei Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, conforme MODELO do ANEXO III;
• Certidões Negativas:

1-Antecedentes Criminais e Civis (site: www.tjrr.jus.br)
2-Justiça Federal e (site: www.jfrr.jus.br)
3-Fórum da Localidade onde Reside

• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
• Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos Dependentes menores de 14 anos de Idade;
• Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Caso não tenha, Informar ao RH/SMSA);
• Uma Foto 3 X 4 recente.

2. Exames Médicos:

• Hemograma Completo;
• Glicemia;
• Grupo Sanguíneo/Rh;
• VDRL;
• EAS;
• P.FEZES;
• ACETIL COLINESTERASE

O não comparecimento na data mencionada acarretará a não contratação da vaga no referido Processo Seletivo, e o (a) candidato (a) será tido como Desistente e substituído, na seqüência, pelo próximo classificado do Cadastro de Reservas.

Gabinete do Secretário, 15 de Fevereiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Relação nominal de convocados Para Apresentação de Documentações e Exames, Emprego Público Cadastro de Reserva: Agentes de Combate as Endemias - ACE:

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL	CLAS
01	KENIA PINHO RESENDE	741011504	27	22	27	11º
02	THALYA ARIADNA LARANJEIRA DE OLIVEIRA	741000366	27	22	27	12º
03	ROMÁRIO BRITO DOS SANTOS	741010928	27	22	27	13º
04	MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	741009428	27	21	27	14º
05	ALAN RODRIGUES FRANÇA	741011619	27	24	27	15º
06	EMANUELY CORREIA DA SILVA	741014001	27	22	27	16º
07	LUCIANA CLÁUDIO DA SILVA	741001269	27	24	27	17º

08	ALAN DA SILVEIRA ROCHA	741015970	27	21	27	18º
09	SHIRLEY FERREIRA SEREJO DE PAULA	741010417	27	23	27	19º
10	PAULO ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA	741000473	27	24	27	20º

TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA CONVOCADOS: 10 AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

Gabinete do Secretário, 15 de Fevereiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS (Firma Reconhecida)

Eu_____
Matrícula n.º_____CPF N._____,Vínculo Empregatício:_____Cargo:_____
Especialidade:_____,
Setor/Unida_____declaro, para fins de comprovação junto á Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____cuja jornada de trabalho é de __ às __horas.
b) _____cuja jornada de trabalho é de __às __horas.
c) _____cuja jornada de trabalho é de __às __horas.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar que seja inacumulável com a carreira que ora exerço.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, qualquer alteração em minha vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, não me encontrar em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

DECLARO, ainda, estar ciente que a omissão e/ou prestação de informação falsa é crime, bem como ensejam responsabilização por improbidade administrativa.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

Nome:_____

Cargo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

RG:_____ SSP/_____

CPF:_____

Residente e Domiciliado (a): _____

DECLARA:

( ) A.NÃO POSSUIR BENS OU VALORES

DECLARA: Para fins de Provimento em Emprego Público do Município de Boa Vista, de acordo como disposto no Art. 13 §5º da Lei Complementar municipal nº 003/12 que os seguintes bens integram meu patrimônio:

( ) B.POSSUIR OS SEGUINTES BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Número do Contrato, constante no extrato, conforme abaixo especificado:

Publicação do Extrato do Contrato: DOM nº. 4537, de 07 de dezembro de 2017, página 31.

Onde se lê: Processo nº: 3404/2017 – SMSA
Espécie: Contrato nº 379/2017/SMSA

Leia-se: Processo nº: 2404/2017 – SMSA
Espécie: Contrato nº 379/2017/SMSA

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 043/2018.
Espécie: Contrato n º 063/2018/SMO.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/FETEC, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS AÉREAS (PTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO).
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017/FETEC.
Valor: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA.

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 086/2018/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Douglas Rafael Cavalcante da Silva, matrícula nº. 840853 e Walmira Corrêa Pinho, matrícula nº. 42501, para atuarem como fiscais do Processo nº. 434/2017/SEMGES, cujo objeto é Aquisição de Vales Transportes, a fim de atender os integrantes/alunos do Projeto Crescer, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público as desclassificações e o desligamento a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, bem como, convoca os remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATA DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 10.1 DO EDITAL

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Dalvina Ferreira Sampaio	225.779.042-15	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS

CANDIDATOS DESLIGADOS A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Francisco das Chagas Macedo Costa	951.911.783-00	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Charles Madeira do Nascimento	598.622.702-68	Auxiliar	Motorista	SPSB/SPSE/SUAS/SEMGES

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Diana do Espirito Santo Silva Andrade	659.481.572-53	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Juvanildo de Sousa da Silva	008.607.362-10	Auxiliar	Motorista	SPSB/SPSE/SUAS/SEMGES

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 20/2018/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 055/2018/SPMA, Processo nº. 287/2016/SMAG, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARCIA VANZO FILESKI, matrícula nº. 44.852, Assessor 4, e a Sra. ILNARA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 845.065, Assistente Setorial 4, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 055/2018/SPMA, Processo nº. 287/2016/SMAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 9 de fevereiro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 287/2016/SMAG/SPMA.
Espécie: Contrato n° 055/2018/SPMA – NIS Nº 224269.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.
Modalidade: Concorrência nº 001/2017-CPL.
Valor: R$ 457.761,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15 451 0024 2.288, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO,
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Contratada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.
Vigência: O contrato terá duração de doze (12) meses, contados da data emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (as) autuados (as), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa:

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração
01	62/2016	DOMINGOS LIMA MACEDO	6008 – A.I
02	420/2016	ANDRELINA DA SILVA BOIA	9091 – A.I
03	116/2016	MAIARA CRISTINA PINTO VIEIRA	7880 – A.I
04	407/2016	ANA CARINA VIEIRA DA SILVA	9089 – A.I
05	1351/2016	JESSICA MAIARA SILVA SANTOS	7914 – A.I
06	1255/2016	ELZA DE ALMEIDA ARAÚJO	9774 – A.I
07	445/2016	LARISSA FERREIRA DE BRITO	7397 – A.I
08	521/2016	NELSON RODRIGUES CARVALHO	9908 – A.I
09	443/2016	CHARLES MORENO DE OLIVEIRA	7398 – A.I
10	107/2016	KEULY AGUIAR DE ALMEIDA	7883 – A.I
11	486/2015	ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	7869 – A.I
12	428/2015	BRUNO MATOS DA ROCHA	7714 – A.I
13	557/2016	JOSÉ DALVINO PEREIRA FLOR	9516 – A.I
14	636/2016	JOSÉ DA SILVA LOIOLA	9919 – A.I
15	4717/2015	MOISÉS DA CUNHA	7517 – A.I
16	504/2016	JOSELDA BRITO ROSA DOS SANTOS	9511 – A.I
17	161/2015	MARIA MADALENA NASCIMENTO MESQUITA	397 – A. I
18	117/2016	ORMÉSIO FELIX DA ROCHA FILHO	7882 – A.I
19	2293/2015	NINA BEATRIZ MACIEL PICANÇO	2240 – A.I
20	500/2015	DIEGO DE JESUS COSTA	7870 – A.I
21	2287/2015	IZAEL BARRETO DA SILVA	2241 – A.I
22	164/2015	JOSIANE PEIXOTO	425 – A.I
23	4315/2015	NIVALDO DA SILVA	2247 – A.I
24	12112/2015	ANANIAS ALVES DOS SANTOS	424 – A.I
25	633/2016	KETLIN CRISTINA ALVES DE SOUZA	9861 – A.I
26	349/2015	REJANE BENEDITA DA SILVA	449 – A.I
27	211/2015	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	7547 – A.I
28	508/2016	ROSINALDO CASTRO RIOS	9513 – A.I
29	523/2015	JOAQUIM LÚCIO	7735 – A.I
30	1349/2016	JUNIOR DA SILVA	7918 – A.I
31	920/2016	VALDENOR FELIX SILVA	9823 – A.I
32	165/2016	FRANCINÊS LIMA GOMES	7964 – A.I
33	568/2016	SHEILA PEREIRA GIL	9515 – A.I
34	559/2016	ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	9855 – A.I
35	1375/2016	EVALDO LIMA DA COSTA	9797 – A.I
36	630/2016	SUELINE DOS ANJOS AMORIM	7622 – A.I
37	485/2015	REYCINARA BRITO DE SOUZA	7733 – A.I
38	4714/2015	JOSENILDO DOS SANTOS CABRAL	7518 – A.I

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SPMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 15 fevereiro de 2018.

Jorge da Silva Fraxe
Autoridade Julgadora
OAB/RR 78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 031/2018/CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 042/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula n° 28.006, designada por meio da Portaria nº 155/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4488, de 19 de setembro de 2017, pelo servidor JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula n° 14.591, designado por meio da Portaria nº 058/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4379 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 08 de fevereiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 037/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Nº	Mat.	EMPREGADO PÚBLICO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	581	Elilson Silva Souza	2017/2018	14/03/18 à 02/04/18
02	614	Dieison dos Santos Torreias	2017/2018	01/03/18 à 20/03/18
03	605	Gianni Celli Bacelar dos Santos	2016/2017	15/03/18 à 03/04/18
04	471	Pedro Rogério Rodrigues Coelho	2017/2018	07/03/18 à 20/03/18

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 038/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a empregada pública Kelly Wslania Gomes Martins, matrícula 594, referente ao exercício 2017/2018.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em três períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 05/03/18 à 19/03/18
10 dias: 19/06/18 à 28/06/18
05 dias: 10/09/18 à 14/09/18

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 039/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o empregado público Marcos Paulo de Lima Soares, matrícula 527, referente ao exercício 2017/2018.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 12/03/18 à 26/03/18
15 dias: 02/07/18 à 16/07/18

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	550	MARENILSON ARANHA BRANDÃO	18/02/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2	ASSISTENTE TÉCNICO	II	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 041/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Urbana – Larisse Freitas Tajujá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Operações da EMHUR, no período de 15 à 24/02/18, em virtude das férias regulamentares da titular.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 042/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Chefe da Divisão de Topografia – Helen Dalva Lima de Brito, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Urbana da EMHUR, no período de 15 à 24/02/18.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 043/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Técnica em Edificações – Suzita Santos Ferreira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia da EMHUR, no período de 15 à 24/02/18.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 044/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Daniela da Costa Norberto – Chefe do Departamento Contábil Financeiro e Orçamentário, matrícula nº 462, como fiscal do processo n.º 3347/2017/EMHUR – Contratação de Empresa em Serviço de Transporte/Mudança.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 241/2016/SMAG-B1
ESPÉCIE: Contrato nº 002/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (HI WALL E PISO TETO) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0702- EMHUR
Projeto de Atividade: 04.122.0043.2141.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00, Fonte: 001 – Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.
CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.
ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR – pela Contratante ROGERIO PADILHA KEMPFER– Representante legal – pela Contratada.

Poder Legislativo

Presidente:
Mauricelio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha,Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.